

Ato Decisório n.º 349/CGR/CONSEA, de 24 de agosto de 2015

A Câmara de Graduação (CGR) do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Indicativo apresentado pelo Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto;
- Deliberação na 139ª sessão da CGR, em 11/08/2015;

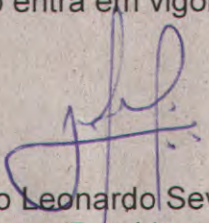
DECIDE:

Art. 1º – Determinar que o Departamento de Enfermagem, em cumprimento ao Ato Decisório n.º 171/CONSEA, de 28 de março de 2012, apresente nova versão do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, com o grau que julgar conveniente (licenciatura ou bacharelado) ou um projeto para cada grau (licenciatura e bacharelado) e;

Art. 2º - Determinar a suspensão das matrículas de novos alunos via Processo Seletivo Discente, seja ENEM ou Vestibulinho, da presente data até a aprovação do(s) novo(s) PPC(s);

Art. 3º - Determinar instauração de comissão de investigação a fim de apurar possíveis responsabilidades na morosidade da tramitação do processo n.º 23118.000403/2009-83;

Art. 4º – Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto
Presidente



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Secretaria dos Conselhos Superiores
Av. Presidente Dutra, nº 2965, Centro – CEP: 76.801-059 – Porto Velho – RO
Telefone: (69) 2182-2019/2020/2028 – e-mail: secons@unir.br

VETO n.º 001/CONSEA, de 16 de setembro de 2015

A Presidente do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e com base no art. 25 do Regimento Interno do CONSEA e considerando:

- as competências disciplinadas à Câmara de Graduação (CGR) pelo Regimento Interno do CONSEA, bem como a fundamentação exposta na NOTA da Procuradoria Federal (PF/UNIR), de 16/9/2015, processo 23118.002690/2015-12; e
- o indicativo apresentado pelo Conselheiro Leonardo Severo da Luz Neto, deliberado na 139ª sessão da CGR, em 11/08/2015, que resultou o Ato Decisório nº 349/CGR/CONSEA, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - VETAR o Ato Decisório 349/CGR/CONSEA, de 24 de agosto de 2015.

Art. 2º - Este VETO entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente